



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 7 de maio de 2026

Ano XVI - Edição nº 02585 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
870DBE3BB38071217910415FCCE1D684

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 54 DE 06 DE MAIO DE 2026. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.202.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E DOIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 55 DE 06 DE MAIO DE 2026. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 77.919,74 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
- PORTARIA Nº 129, DE 06 DE MAIO DE 2026.
- PORTARIA Nº 130, DE 07 DE MAIO DE 2026. CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO À SERVIDORA FRANCINA DE OLIVEIRA SANTANA.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 54 DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.202.000,00 (Um milhão e duzentos e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.202.000,00 (Um milhão e duzentos e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA			
2.021 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ORDEM PÚBLICA			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			100.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC			552.000,00
Total por Ação:			652.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			652.000,00
021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID			
2.047 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			50.000,00
Total por Ação:			50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			50.000,00
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.34.00 / 1540 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC			500.000,00
Total por Ação:			500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			500.000,00
Total Suplementado:			1.202.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1.007 - CONST., AMPLIAÇÃO, PAVIM. E SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			20.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
020801 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES			
2.022 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB			
1.012 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID			
2.042 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			10.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
021203 - FUNDEB			
2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL			
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais			500.000,00
		Total por Ação:	500.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00
021301 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO			
1.029 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			52.000,00
		Total por Ação:	52.000,00
2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			200.000,00
		Total por Ação:	200.000,00
2.085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DO COMÉRCIO			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	352.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2.096 - DESENV. E MANUT. DAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
Total Anulado:	1.202.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 55 DE 06 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 77.919,74 (Setenta e sete mil e novecentos e
dezenove reais e setenta e quatro centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 77.919,74 (Setenta e sete mil e novecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			
3.3.90.30.00 / 2621 - Material de Consumo			77.919,74
Total por Ação:			77.919,74
Total por Unidade Orçamentária:			77.919,74
Total Suplementado:			77.919,74

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	77.919,74
Total	77.919,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 129, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr.ª **DELMA LIMA AMORIM DA PAZ**, servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Digitadora do Bolsa Família, CPF nº. 030.839.035-02, matrícula sob nº 2890, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Promoção do Trabalho e Cidadania, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 282/2026, Processo Administrativo nº 082/2026, Pregão Eletrônico nº 90005/2026, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes e em situação de vulnerabilidade social no município de Boa Vista do Tupim, inseridas em programas sociais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Tupim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 06 de maio de 2026.

SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO
BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Dados: 2026.05.07 11:09:24 -03'00'

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 130, DE 07 DE MAIO DE 2026.

**Concede Licença - Prêmio à
Servidora Francina de Oliveira
Santana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença - prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença - Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 04 de maio de 2026 até 04 de agosto de 2026, à servidora pública municipal efetiva, Sra. Francina de Oliveira Santana, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 07 de maio de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Savio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SAVIO
BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Dados: 2026.05.07 15:22:27 -03'00'